

**AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA, PERMANENCIA E HOSPEDAGEM NO CAMPING
DE MENORES DE 18 ANOS ACOMPANHADOS POR UM MAIOR**

NOME DO MENOR:

NÚMERO E TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MENOR (RG ou certidão de nascimento):

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL (pai, mãe, tutor, curador ou guardião):

NÚMERO E DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

RG _____ CPF _____

RESIDÊNCIA DO MENOR (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE e ESTADO):

TELEFONE(S) DE CONTATO E E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL

-

AUTORIZO a entrada, permanência e HOSPEDAGEM NA ÁREA DO CAMPING da CAMPUS PARTY BRASIL do menor acima referido, acompanhado durante toda a sua permanência e por ele se responsabilizando, a pessoa maior de idade abaixo nomeada, que ao assinar abaixo, aceita assumir a responsabilidade pelo menor.

NOME DO ACOMPANHANTE:

_ NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE MAIOR

RG _____ CPF _____

RESIDÊNCIA DO ACOMPANHANTE (ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE e ESTADO):

_ TELEFONE(S) DE CONTATO E E-MAIL DO ACOMPANHANTE MAIOR

_ Esta autorização é válida até o dia ____ de _____ de _____.

_____(Cidade)_____, (dia) de _____(mês) de _____(ano).

Assinatura do responsável legal (pai, mãe, tutor, curador ou guardião) com **firma reconhecida**.

Assinatura do Acompanhante (Maior de 18 anos)

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA ACESSO À CAMPUS PARTY:

- 1) Formulário de Autorização devidamente preenchido, assinado por um dos responsáveis legais do menor (pai, mãe, tutor, curador ou guardião), **com firma reconhecida**.
- 2) **Cópia autenticada** do documento de identidade do responsável legal (pai, mãe, tutor, curador ou guardião);
- 3) **Cópia autenticada** do documento de identidade do maior autorizado (Acompanhante); e
- 4) **Cópia autenticada** do documento de identidade do menor.
- 5) ***Autorização judicial autorizando a viagem, caso o menor seja menor de 16 anos.**

OBS 1: Os documentos acima serão retidos pela organização da Campus Party.

OBS 2: Os documentos abaixo deverão ser portados pelos participantes durante toda a permanência na Campus Party.

- 6) Documento de identidade original do maior autorizado (Acompanhante); e
- 7) Documento de identidade original do menor (de preferência com foto).

OBS 3: Atenção à nova legislação sobre viagens de menores de 16 anos:

Lei nº. 13.812, de março de 2019

*[Art. 83](#). Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.”